



TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – TCE/SC, E A ATRICON PARA O APOIO TÉCNICO E FINANCEIRO À EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE EXTERNO DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS MUNICÍPIOS BRASILEIROS – PROMOEEX.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, doravante denominado TCE/SC, com sede na Rua Bulcão Vianna, 90 – Centro Florianópolis – SC, CEP 88020-160, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.279.448/0001-13, neste ato representado pelo seu Presidente, Conselheiro **Luiz Roberto Herbst**, e a ASSOCIAÇÃO DOS MEMBROS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS DO BRASIL - ATRICON, com sede na SRTV/Barra Sul, Edifício Embassy Tower, Quadra 701, Bloco “K”, Sala 830, CEP 70340-000, Brasília, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 37.161.122/0001-70, doravante denominada **ATRICON**, representada neste ato por seu Presidente, Conselheiro **Salomão Ribas Junior**, que em conjunto doravante serão denominados “Partícipes”, resolvem aditar o Convênio, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio, previsto na Cláusula Oitava, tendo como novo vencimento 31/12/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas do Convênio ora aditado.


E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente Termo Aditivo, em duas vias, de igual teor e forma, perante duas testemunhas.

Brasília, 16 de novembro de 2011.

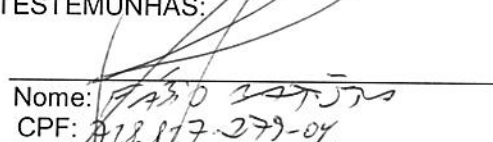

Conselheiro **Luiz Roberto Herbst**
Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DE
SANTA CATARINA


Conselheiro **Salomão Ribas Junior**
Presidente da ATRICON

TESTEMUNHAS:


Nome: **NEIMAR PALUDO**
CPF: **477.037.259-00**

TESTEMUNHAS:


Nome: **PAULO ROBERTO**
CPF: **212.817.279-04**



ATRICON

ASSOCIAÇÃO DOS MEMBROS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS DO BRASIL

Of. Circ. ATRICON nº 2011/046

Florianópolis, 29 de novembro de 2011.

Assunto: *Renovação de Convênio com ATRICON para execução do PROMOEX*

Senhor Presidente,

A execução do Programa de Modernização do Sistema de Controle Externo dos Estados, Distrito Federal e Municípios Brasileiros (PROMOEX) foi prorrogada até 31/06/2012, ensejando o pedido de aditamento dos Convênios celebrados entre os Tribunais de Contas e o Ministério do Planejamento (Ofício nº 621/2011/PROMOEX/DCI/SEGES/MP).

Com o propósito de dar continuidade às ações de coordenação do programa, envio anexo um aditivo ao Convênio celebrado entre esse Tribunal e a ATRICON, prorrogando o prazo de vigência até 31/12/2012, propiciando à entidade a condução de iniciativas a ele associadas e que sejam de interesse dos Tribunais de Contas, bem como o encerramento das atividades e produtos nacionais de forma completa e integrada com os demais parceiros institucionais.

Observo que a assinatura do aditivo não deve ultrapassar a data de **31/12/2011** sob pena de não ser possível prorrogar após esta data. Qualquer dúvida, por favor, entre em contato, através dos telefones (48) 32213857/32213637 ou pelo e-mail atrimon@atrimon.org.br.

Atenciosamente,

Conselheiro **Salomão Ribas Junior**
Presidente

Exmo. Sr.

LUIZ ROBERTO HERBST

Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina
Florianópolis - SC

Licitações, Contratos e Convênios

Resultado do julgamento do Pregão nº 28/2011

Objeto da Licitação: aquisição de papel para impressão na cor branca formato A4.

Licitantes: Aquinpel Suprimentos para Escritório, Informática e Papelaria Ltda., Alexsandro Avila de Oliveira ME, Dicapel Papéis e Embalagens Ltda. e A4 Digital Print EPP.

Vencedor: Dicapel Papéis e Embalagens Ltda, pelo valor unitário de R\$ 7,10.

Florianópolis, 5 de dezembro de 2011

Pregoeiro

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO CONVÊNIO TCE/SC-ATRICON /2006

Convênio Espécie: Técnico e Financeiro; Participantes: Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina - TCE/SC, CNPJ/MF nº 83.279.448/0001-13 e a Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil - ATRICON, CNPJ nº 37.161.122/0001-70; Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Convênio previsto na Cláusula Oitava, tendo como novo vencimento 31/12/2012, mantidas e ratificadas as demais cláusulas não alteradas por este aditivo; Data da assinatura: 16 de novembro de 2011; Signatários: Pelo TCE/SC o Presidente Conselheiro Luiz Roberto Herbst, e pela ATRICON, seu Presidente, Salomão Ribas Junior, Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina - TCE/SC.



**EXTRATO DO
3º TERMO ADITIVO
CONVÊNIO TCE/SC-
ATRICON / 2006**



Convênio Espécie: Técnico e Financeiro; **Participantes:** Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – TCE/SC, CNPJ/MF nº 83.279.448/0001-13 e a Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil – ATRICON, CNPJ nº 37.161.122/0001-70; **Objeto:** Prorrogar o prazo de vigência do Convênio, previsto na Cláusula Oitava, tendo como novo vencimento 31/12/2012, mantidas e ratificadas as demais cláusulas não alteradas por este aditivo; **Data da assinatura:** 16 de novembro de 2011; **Signatários:** Pelo TCE/SC o Presidente Conselheiro Luiz Roberto Herbst, e pela ATRICON, seu Presidente, Salomão Ribas Júnior, Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – TCE/SC.